

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 PROCESSO Nº 011/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

TERMO ADITIVO Nº 003/2025
Processo nº 011/2025
Dispensa de Licitação nº 004/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN ATRAVÉS DO PRESIDENTE (CONTRATANTE) E IVANIELY MARIA SANTOS ARAÚJO ME E RAYANE ALVES DA FONSECA ME;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº 10.872.505/0001-08, com sede na Praça Arnaldo Bezerra, nº 82, centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Sr. Leandro José da Silva Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e 58.840.025 IVANIELY MARIA DOS SANTOS ARAÚJO ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.840.025/0001-83, com endereço na Rua José da Costa Cirne Filho, nº 1553, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP 59360-000, e 59.241.118 RAIANE ALVES DA FONSECA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.241.118/0001-54, com endereço na Rua Antônio Maximiano da Costa, nº 230, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP 59360-000, doravante designadas CONTRATADAS, por seu representante, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Dispensa de Licitação nº 004/2025 por mais 06 (seis) meses, a partir de 30 de junho de 2026, de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/2021, que assevera: "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes".
2. Haverá assim a prorrogação do respectivo contrato para mais 06 (seis) meses, no valor total de R\$21.757,92 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo R\$1.813,16 (um mil oitocentos e treze reais e dezesseis centavos) mensal para cada CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos próprios consignado na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 com a seguinte dotação: Ação: 2040. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Parelhas/RN. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parelhas/RN, 30 de junho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Contratante

59.241.118 RAIANE ALVES DA FONSECA ME

Contratado

58.840.025 IVANIELY MARIA DOS SANTOS ARAÚJO ME

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Publicado por: IVANILDO FERREIRA DE SOUZA
Código Identificador: 40171461